



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ N° 037/2017

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 50/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA AT ELEVADORES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 085.528.638-87, e a empresa **AT ELEVADORES LTDA-EPP**, com sede na Rua Doutor Garnier, nº 73 GLP – Rocha, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.975-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.459/0001-09, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Sr **ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 767.382.567-87, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 16.918/2014 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR N° 50/2015, conforme autorização da DIREXE em sua 2241ª reunião, realizada em 25/05/2017, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação do contrato C-SUPJUR nº 50/2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de maio de 2017, conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, é estimado em R\$ 8.999,70 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 1.499,95 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213201 – Manutenção de Bens Móveis.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 50/2015, ressalvado o direito a reajuste solicitado pela CONTRADADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este 2º (Segundo) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2017.




TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ





ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
Procurador
AT ELEVADORES LTDA-EPP

Testemunhas:

1) 

Nome: Heltona Torres Isola
CPF: 052.569.157-03

2) _____
Nome:
CPF: